

Decreto Nº 3323 - de 15 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND	- - - - - R\$	164.393,29
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	62.867,76
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.546.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.484,12
2.04.01.12.365.0003.2.0024-1.543.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	17.271,68
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	259.016,85
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	259.016,85
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	259.016,85
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	259.016,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 15 de Dezembro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78